

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3305,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n°s 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.670.739-1/2005, de interesse de **MARCUS LÚCIUS ROSA MENDES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 04, 05 e 06, da Quadra 13, situados à Avenida Transbrasiliana, Bairro da Serrinha, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04/05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/04/05/06	Área	2.055,04m²	
Frente para a Avenida Transbrasiliana.....			58,716m
Fundo confrontando com os lotes 27, 28, 29 e 30.....			58,716m
Lado direito confrontando com a Viela.....			35,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02.....			35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3306,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n°s 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.735.095-0/2005, de interesse de **JORGE MICHEL KHAYAT**,

DECRETA: